



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo		
EMENTA: Credencia o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua Plínio Câmara, nº 109, Bairro Tauape, CEP: 60.135-490, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 07315364/2020	PARECER Nº 0326/2020	APROVADO EM: 1º.12.2020

I – RELATÓRIO

Mílcia Sousa de Maria, diretora pedagógica do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 07315364/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Plínio Câmara, nº 109, Bairro Tauape, CEP: 60.135-490, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 30.120.631/0002-96.

Responde pela direção a Professora Mílcia Sousa de Maria, licenciada em Pedagogia, Registro nº 117, e Larissa Freire Medeiros é a secretária escolar, Registro nº 0289.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito) professores; destes, 26 (vinte e seis) são habilitados (92,85%).

A proposta desse Colégio fora idealizada por uma equipe com experiência na área militar, educacional superior e empreendedorismo com a ideia de desenvolver princípios cívicos e militares com foco no civismo, patriotismo, ética, militarismo e rigor científico. A missão é propiciar ambiência de educação nos níveis fundamental e médio com ênfase nos valores e tradições das forças armadas e auxiliares do Brasil. A visão é ser referência no Brasil na educação integral privada com conceito de ensino cívico e militar. Encontra-se muito bem estruturada, alinhada às novas diretrizes para a educação básica e fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0326/2020

O regimento escolar contempla, de uma forma geral, as orientações da legislação vigente, e o acervo bibliográfico é constituído de 270 obras comuns a todos os níveis de ensino.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0434/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, é favorável ao credenciamento do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua Plínio Câmara, nº 109, Bairro Tauape, CEP: 60.135-490, nesta capital, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para apreciação.

O código definitivo do INEP/Censo Escolar deverá ser apresentado a este CEE até 31 de Abril de 2021.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de dezembro de 2020.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0326/2020

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE